

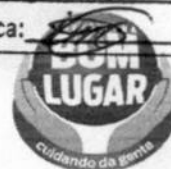


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021

Fls.: 01

Rubrica:



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 11 de janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1101003/2021. Com este fim e para constar, eu, Ana Jaine Almeida de Moura lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Bom Lugar/MA, 11 de janeiro de 2021.

Ana Jaine Almeida de Moura
ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 045.447.313-00

Responsável pela abertura do processo administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Processo: 1101003/2021
Fls.: 02
Rubrica:

Ao
Exmo Sr.
Agamenon Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de processo licitatório, comunicando assim os demais órgãos e entidades municipais, para que estes, em havendo interesse de participar do processo, se manifestem em prazo previamente estabelecido. O objeto do processo é a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Apresento as especificações e quantitativos estimados para atender as necessidades desta Secretaria, os quais seguem em anexo.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 11 de janeiro de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
CPF: 000.933.883-73
Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 11010031_2021
Fls.: 03
Rubrica: *[assinatura]*

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	140
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	70
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	120
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	70
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct	140
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	60
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	120
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021

Fis.: 04

Rubrica:



9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	50
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	80
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	150
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	9

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 11 de janeiro de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO

A Sr.^a
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
CPF: 000.933.883-73
Responsável pelo setor de Compras

Processo:	11010031 2-02
Fls.:	05
Rubrica:	

Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização do procedimento para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Bom Lugar- MA, 11 de janeiro de 2021.

Agamenon Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Processo:	11010023 2021
Fis.:	06
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **AGAMENON SAMPAIO DE MELO**, CPF: 452.447.313-00 e RG: 030685872006-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



Poder Judiciário TJMA Selo
157685RKN TUCKPKTKI3457, 14/01/2021
No 13.17.2. Parte(s) MARLENE SILVA
Firma Semelhança Total R\$ 5,12
FRC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

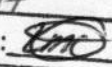
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **AUTERLI ARAUJO SILVA**, CPF: 008.544.483-90 e RG: 1210727991 GEJUSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Processo: 1101093, 2021
Fls.: 07
Rubrica: 

PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **AGAMENON SAMPAIO DE MELO**, CPF: 452.447.313-00 e RG: 030685872006-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021

Fls.: 08

Rubrica:



BOLETIM INFORMATIVO/CONSULTIVO

Ao
Sr. Marilene Moura Miranda.
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Setor de Compras, informa à vossa senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo que consulto vossa senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte).

Segue em anexo especificações dos itens. Mais informações no Setor de Compras.

Bom Lugar - MA, 11 de janeiro de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 09
Rubrica: [assinatura]

ESPECIFICAÇÕES

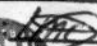
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor	und



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021

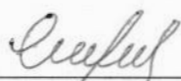
Fis.: 10

Rubrica: 



	cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafas de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg

Bom Lugar - MA, 11 de janeiro de 2021.



CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



BOLETIM INFORMATIVO/CONSULTIVO

Processo: 11010031/2021
Fls.: 11
Rubrica:

Ao
Sr. Valcione de Sousa Silva.
Secretário de Saúde.

Nesta,

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Setor de Compras, informa à vossa senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo que consulto vossa senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte).

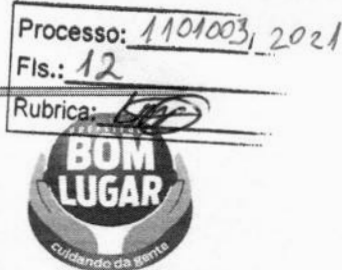
Segue em anexo especificações do serviço a prestado. Mais informações no Setor de Compras.

Bom Lugar - MA, 11 de janeiro de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
CPF: 000.933.883-73
Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

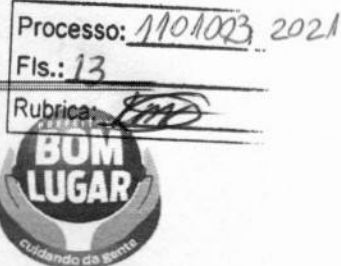


ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor	und



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg

Bom Lugar - MA, 11 de janeiro de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021

Fis.: 14

Rubrica:



BOLETIM INFORMATIVO/CONSULTIVO

A

Sr.^a Fabiane Beatriz de Oliveira.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Nesta,

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Setor de Compras, informa à vossa senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo que consulto vossa senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte).

Segue em anexo especificações do serviço a prestado. Mais informações no Setor de Compras.

Bom Lugar - MA, 11 de janeiro de 2021.

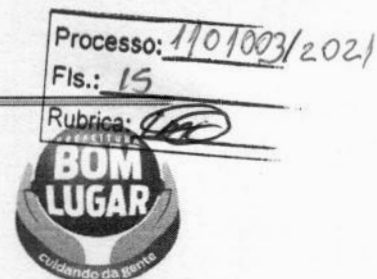
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

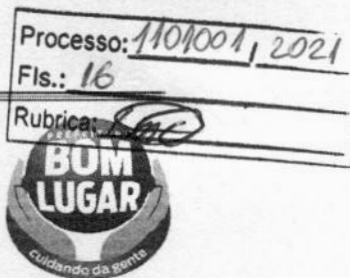


ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor	und



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg

Bom Lugar - MA, 11 de janeiro de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021

Fls.: 17

Rubrica:



MEMORANDO

A

Sr.^a **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras

Por este, a Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. VALCIONE DE SOUSA SILVA, confirma o interesse em participar do procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta secretaria.

Bom Lugar – MA, 12 de janeiro de 2021.



VALCIONE DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Processo: 11010031 2021

Fls.: 18

Rubrica: 

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

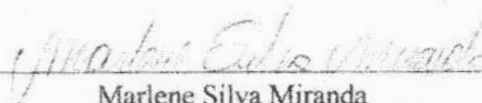
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **VALCIONE DE SOUSA SILVA**, CPF: 799.961.403-34 e RG: 0000348845944 GEJUSPC/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.



Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



Power Judicial - JMA Selo
01/01/2021 15:7685Y3K6 13 UGCZY95
01/01/2021 15:7685Y3K6 13 UGCZY95
Empl. R\$ 2,40 ad. FEMP R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
01/01/2021 15:7685Y3K6 13 UGCZY95 // selo.tjma.jus.br





Município Bom Lugar

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

Processo: 1101003, 2021

Fls.: 39



ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA SEGUNDA - FEIRA 04 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/08

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS E DECRETOS 08

PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: VALCIONE DE SOUSA SILVA, CPF: 799.961.403-34 e RG: 0000348845944 GEJUSPC/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: JERONIMO SILVA DE SOUSA, CPF: 878.171.603-68 e RG: 000048441395-3 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

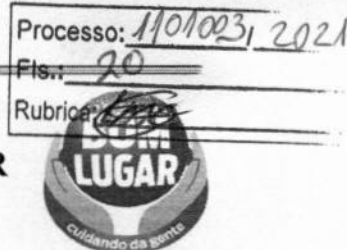
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	140
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	70
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	120
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	70
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct	140
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	60
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	120
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra	und	120

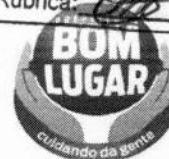


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101009 2021


Fls.: 21

Rubrica: [assinatura]



	Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	50
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafões de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	80
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	150
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	9

Bom Lugar – MA, 12 de janeiro de 2021.


VALCIONE DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021

Fls.: 22

Rubrica:



MEMORANDO

A

Sr.^a **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras

Por este, a Secretaria de Educação, representada pela Sr.^a **MARILENE MOURA MIRANDA**, confirma o interesse em participar do procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta secretaria.

Bom Lugar – MA, 12 de janeiro de 2021.

MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária de Educação



Processo: 11010031 2021
Fls.: 23
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

PORTARIA Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

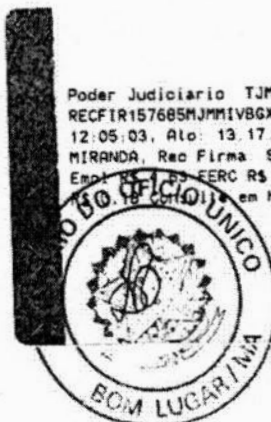
Art. 1º Nomear, a Sra: **MARILENE MOURA MIRANDA**, CPF: 498.951.683-49 e RG: 026213842003-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIR157685JMMIVBGX6BUJ171, 07/01/2021
12:05:03, Alo: 13.17.2, Parte(s) MARLENE SILVA
MIRANDA, Rec Firma Semelhanca, Total R\$ 5,12
Empl. R\$ 0,13 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
em <https://selo.tjma.jus.br>



Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar

PORTARIA Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra: **MARILENE MOURA MIRANDA**, CPF: 498.951.683-49 e RG: 026213842003-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Processo: 1101003 2021
Fls.: 24

PORTARIA Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, a Sra: **ANA CRISTINA MOTA BEZERRA** CPF: 051.186.783-23 e RG: 036951042009-8 SESCOGPC/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021

Fls.: 25

Rubrica:



ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	120
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	60
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	90
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	60
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct	120
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	50
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	90
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10	und	90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101001/2021

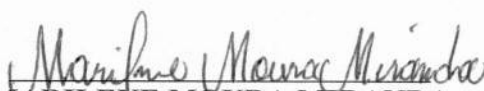
Fls.: 26

Rubrica:



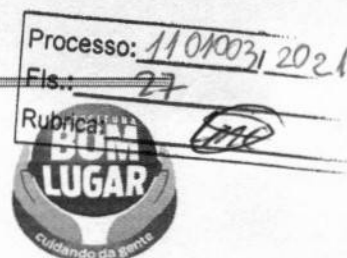
	meses a partir da data de entrega.		
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	40
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafrões de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	60
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	120
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	7

Bom Lugar - MA, 12 de janeiro de 2021.


MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MEMORANDO

A
Sr.^a **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**
CPF: 000.933.883-73
Responsável pelo setor de Compras

Por este, a Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sr.^a **FABIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, confirma o interesse em participar do procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta secretaria.

Bom Lugar – MA, 12 de janeiro de 2021.


FABIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
Fls.: 28
Rubrica: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: **FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA**, CPF: 025.500.623-37 e RG: 0288932820054 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

[assinatura]
Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



[assinatura]

Podem Judicializar em TJMA. Selo
AUTENTICADO Nº 9XKNPW035065
13/01/2021 14:02 Ato 13 18. Total R\$ 5.12
Emo: R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP
R\$ 0.18 Consulte em hits //selo lima jus br



E-mail: prefeitura.

PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra: **FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA** CPF: 025.500.623-37 e RG: 0288932820054 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Processo: 1101003/2021
Fls.: 29

PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **VALDECY GOMES DA SILVA**, CPF: 376.198.373-53 e RG: 024437592003-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

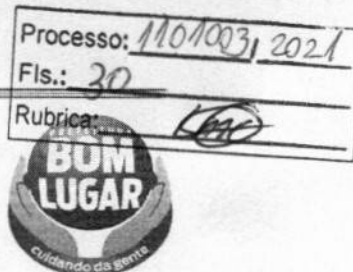
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	100
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	50
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	70
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	50
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct	100
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	30
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	70
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações	und	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
Fls.: 31
Rubrica:



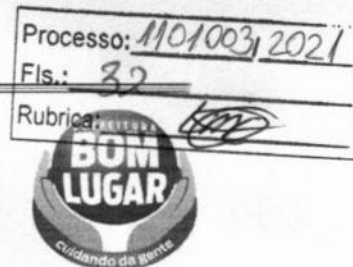
	nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	35
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	30
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	80
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	5

Bom Lugar – MA, 12 de janeiro de 2021.

FABIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO SOLICITANDO COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Exmo. Sr. Agamenon Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Administração.

Nesta,

Solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar pesquisa de preços, cujo objetivo a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Segue em anexo especificações e quantitativos estimados dos produtos objeto da pesquisa de preços.

Bom Lugar- MA, em 13 de janeiro de 2021.

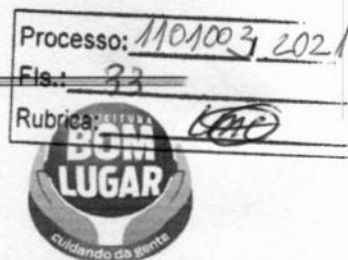
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

À Sra. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

CPF: 000.933.883-73

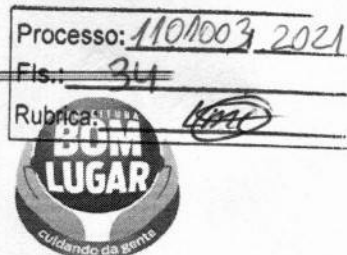
Responsável pelo setor de Compras

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a pesquisa de preços, a mesma tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, cujo item está detalhado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	500
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	250
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	400
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	250
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct	500
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de	pct	200

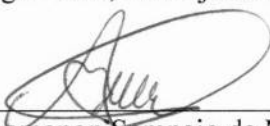


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.		
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	400
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	400
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	175
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafões de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	250
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	500
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	30

Bom Lugar- MA, 14 de janeiro de 2021.


Agamenon Sampaio de Melo

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 14010031/2021
 Fls.: 35
 Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: A.C. Martins de Santana - Me			
ENDEREÇO: Rua Manoel Severo nº 244, Centro			
CIDADE: Bom Lugar	UF: MA	CEP: 65.704-000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: *Antonio Silveira Martins de Santana		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center">A C MARTINS DE SANTANA 11 435 026/0001-89 Insc Est 12 324.633-4 Rua Manoel severo 244 - Centro CEP 65704 000 Bom Lugar - MA</p> </div>	
CEDULA DE IDENTIDADE 039988482 010-9			
CNPJ Nº 11.435.026/0001-89			
ASSINATURA/RUBRICA *Antonio Silveira Martins de Santana	DATA DA PESQUISA <u>15/01/2021</u>		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura Municipal de Bom Lugar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	açúcar tipo cristal , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	500	3,00	1.500,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	250	5,00	1.250,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 110/003 2021

Fis.: 36

Rubrica: 1871

3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	400	5,00	2.000,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	250	4,60	1.150,00
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	500	9,00	4.500,00
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	200	3,60	720,00
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	400	2,00	800,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	400	6,00	2.400,00
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	175	5,00	875,00

A. C. M. S. Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1101003, 2021

Fls.: 37

Rubrica:

10	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	250	8,00	2.000,00
11	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	500	3,00	1.500,00
12	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg, plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	30	0,90	27,00
VALOR TOTAL:					18.722,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: comprasbomlugar2021@hotmail.com.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1101003/2021
Fis.:	38
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Bom Lugar (MA), 14 de Janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]

Cristina Vieira de Sousa - Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Processo: 1101003/2021
Fls.: 39
Rubrica:

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: Cesnilton M Sampaio			
ENDEREÇO: Rua Manoel Severo			
CIDADE: Bom Lugar	UF: MA	CEP: 65704000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Cesnilton M Sampaio		05.068.072/0002-75 CESANILTON M. SAMPAIO Rua Manoel Severo, nº 448 Centro - CEP 65.704-000 Bom Lugar - MA	
CÉDULA DE IDENTIDADE 261824420036			
CNPJ Nº 05068072/0008-94			
ASSINATURA/RUBRICA Cesnilton M Sampaio	DATA DA PESQUISA 18/03/2021		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura Municipal de Bom Lugar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	açúcar TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	500	3,20	1.600,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	250	4,60	1.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 110/003, 2021

Fls.: 40

Rubrica: ~~110~~

3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	400	9,50	1.800,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	250	4,55	1.137,50
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct	500	9,00	4.500,00
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	200	4,00	800,00
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	400	1,90	760,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	400	6,00	2.400,00
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	175	5,00	875,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 11010031/2021

Fls.: 41

Rubrica:

10	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	250	8,00	2.000,00
11	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	500	2,30	1.150,00
12	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg, plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	30	1,00	30,00
VALOR TOTAL:					18.202,50

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (X) 90 dias; () ___ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: comprasbomlugar2021@hotmail.com.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1101003/2021
Fls.:	42
Rubrica:	

Bom Lugar (MA), 14 de Janeiro de 2021.

Cristina Vieira de Sousa - Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo: 110100312021
Fls.: 43
Rubrica:

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: J. J. SILVA FILHO			
ENDEREÇO: RUA MANOEL SEVERO Nº 400			
CIDADE: BOM-LUGAR	UF: MA	CEP: 65704000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:			
CÉDULA DE IDENTIDADE 23169694-9		CNPJ 05.100.885/0001-14 J. J. SILVA FILHO Rua Manoel Severo, 400 Centro CEP 65.704-000 Bom Lugar - MA.	
CNPJ Nº 05/008850001-14			
ASSINATURA/RUBRICA José João Silva Filho	DATA DA PESQUISA 19/03/2021		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura Municipal de Bom Lugar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACÚCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	500	3,00	1.500,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	250	4,50	1.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 11010032021					
Fls.: 111					
Rubrica:					
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	400	4,50	1.800,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	250	4,50	1.125,00
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g .	pct	500	9,00	4.500,00
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	200	3,00	600,00
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	400	1,75	700,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	400	6,00	2.400,00
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	175	4,50	787,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1101003 2021

Fis.: US

Rubrica: PM

10	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	250	8,00	2.000,00
11	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	500	2,00	1.000,00
12	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	30	0,80	24,00
VALOR TOTAL:					37.564,50

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar (MA), 14 de Janeiro

Processo: 1401001, 2021
Fis.: 46
Rubrica: [assinatura]
de 2021.

Cristina


Cristina Vieira de Sousa - **Chefe do Almoarifado**
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	A.C. MARTINS		CESANILTON		JJ. SILVA		PREÇO ESCOLHIDO	
				vlr unit.	vlr total	vlr unit.	vlr total	vlr unit.	vlr total	UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00

Processo: 1101003/2021
 Fls.: 47
 Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 11910031/2021
 Fis.: 118
 Rubrica: *[assinatura]*

3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	pct	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem	pct	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04

	contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.														
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

Processo: 110100312021
 Fis.: 19
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 110100312021
 Fls.: 50
 Rubrica: [assinatura]

6	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00	R\$ 1,90	R\$ 760,00	R\$ 1,75	R\$ 700,00	R\$ 1,75	R\$ 700,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de	und	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04


	fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.																	
9	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	175	R\$ 5,00	R\$ 875,00	R\$ 5,00	R\$ 875,00	R\$ 4,50	R\$ 787,50	R\$ 4,50	R\$ 787,50							

Processo: 11010031/2021
 Fls.: 51
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

10	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
----	--	-----	-----	----------	--------------	----------	--------------	----------	--------------	----------	--------------	----------	--------------

Processo: 1101003/2021
Fls.: 52
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
 53
 [Handwritten signature]

11	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
12	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg, plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de	kg	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 0,80	R\$ 24,00	R\$ 0,80	R\$ 24,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.										
				R\$ 18.722,00		R\$ 18.202,50		R\$ 17.561,50		R\$ 17.561,50

Bom Lugar – MA, 19 de Janeiro de 2021

Atenciosamente,


Cristina Vieira de Sousa – **Chefe do Almoxarifado**
Responsável pelo Setor Compras e Coleta

Processo: 11010031/2021
Fls.: 54
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Exmo Sr.
Agamenon Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Administração.

Processo:	1101003/2021
Fls.:	55
Rubrica:	

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Bom Lugar- MA, 19 de janeiro de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
CPF: 000.933.883-73
Responsável pelo setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Brunno Lima Ribeiro
Divisão de Execução Orçamentária

Processo:	11010031 2021
Fis.:	56
Rubrica:	

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer com a despesa referente à Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, sendo os valores para cada Secretaria indicados a seguir:

Secretaria Municipal de Administração: R\$ 5.132,20 (cinco mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos);

Fundo Municipal de Saúde: R\$ 5.132,20 (cinco mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos);

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 4.138,10 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos);

Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 3.159,00 (três mil, cento e cinquenta e nove reais).

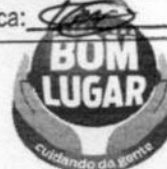
Bom Lugar- MA, 20 de janeiro de 2021.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031 2021
Fls.: 57
Rubrica:



Memorando

Em, 20 de Janeiro de 2021.

Ao Sr.
Secretário Municipal de Administração
Agamenon Sampaio de Melo
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa referente à Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar-MA, conforme classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0203- Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
VALOR:	R\$ 5.132,20
SALDO DISPONIVEL: 272.500,00	
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	x

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213- Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
VALOR:	R\$ 3.159,00
SALDO DISPONIVEL: 84.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010231 20 21
Fls.: 58
Rubrica:



Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	x

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receita de imposto e Transf. Vinc. À Saúde
VALOR:	R\$ 5.132,20

SALDO DISPONIVEL: 487.500,00

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	x

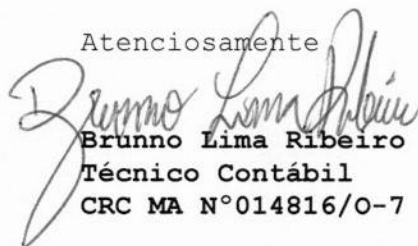
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0207 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0045.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
VALOR:	R\$ 4.138,10

SALDO DISPONIVEL: 120.250,00

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	x

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Bruno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA N°014816/O-7



Processo: 11010031/2021
Fls.: 59
Rubrica:

PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

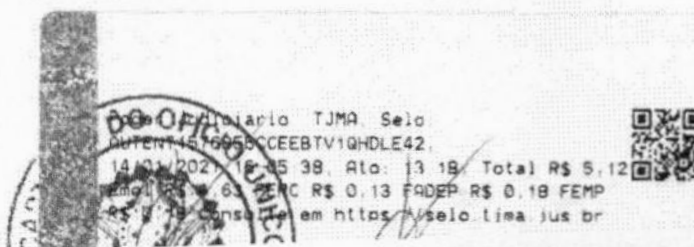
Art. 1º - Nomear, o Sr. **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





DOM

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 11010031/2021

Fls.: 60

Rubrica:

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **ALAN TORRES GONÇALVES**, CPF: 607.770.463-69 e RG: 041829142011 SESP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATOS - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.





DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 110100312021

Fls.: 60

Rubrica:

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 024/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: **CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA**, CPF: 609.928.413.30 e RG: 043862822011-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 025/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Na qualidade de ordenador de despesas das do Município de Bom Lugar - MA, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar- MA, 20 de janeiro de 2021.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110/003/2021
Fls.: 62
Rubrica: *[assinatura]*



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa referente a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0203- Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
IMPACTO ORÇAMENTARIO:	0,01%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213- Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
IMPACTO ORÇAMENTARIO:	0,006%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 63
Rubrica:




CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receita de imposto e Transf. Vinc. À Saúde
IMPACTO ORÇAMENTARIO:	0,01%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0207 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0045.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
IMPACTO ORÇAMENTARIO:	0,008%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bom Lugar- MA, 20 de janeiro de 2021.



AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031 2021
Fls.: 64
Rubrica: [assinatura]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário uma vez que as diferentes Secretarias Municipais de Bom Lugar realiza ao longo do ano inúmeras reuniões, eventos e campanhas nas quais fica a cargo do Órgão promotor do evento a alimentação do pessoal envolvido, além dos alimentos que são de consumo diário nos diferentes setores desta Administração, a exemplo de cafés, biscoitos entre outros.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais de Bom Lugar – MA.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.561,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	500	R\$ 3,00	1.500,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	250	R\$ 4,50	1.125,00
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e	PCT	400	R\$ 4,50	1.800,00

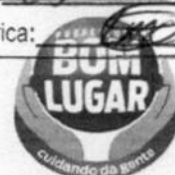


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021

Fls.: 65



Rubrica:



	prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas				
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	250	R\$ 4,50	1.125,00
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	500	R\$ 9,00	4.500,00
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	200	R\$ 3,00	600,00
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	400	R\$ 1,75	700,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	400	R\$ 6,00	2.400,00
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro	und	175	R\$ 4,50	787,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 66
Rubrica: 


	e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	250	R\$ 8,00	2.000,00
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	500	R\$ 2,00	1.000,00
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	30	R\$ 0,80	24,00
VALOR TOTAL:					17.561,50

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A contratação com a empresa será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110100312021
Fls.: 67
Rubrica:



5.3. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

5.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Termo de Referência.

5.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à empresa escolhida será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante, através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a empresa escolhida tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da empresa, indicada na no contrato, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fis.: 68
Rubrica: [assinatura]



6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	11010031 20 21
Fls.:	69
Rubrica:	



7.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

7.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.10. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa de Licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas deste Termo de Referência;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 10100312021
Fls.: 70
Rubrica:



8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a empresa, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Lugar/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto da Dispensa de Licitação;

9.2.2 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.3 - Cometer fraude fiscal;

9.2.4 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
Fls.: 71
Rubrica:



9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, poderão ser aplicadas à empresa juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação do serviço objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Bom Lugar – MA, em 20 de janeiro de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA
Responsável pelo setor de Compras

Aprovado pela Autoridade Competente em 20 de 01 de 2021.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

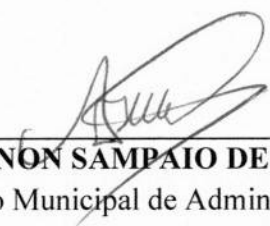


AUTORIZAÇÃO

A Presidente da CPL

Conforme solicitação feita a esta Secretaria Municipal de Administração, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Bom Lugar- MA, 21 de janeiro de 2021.



AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 73
Rubrica:



Processo Nº 1101003/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2021

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei federal nº 8.666/93**, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu **Latara Hevlyn Miranda Carvalho**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Bom Lugar – MA, 21 de janeiro de 2021.

Latara Hevlyn Miranda Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



PORTARIA Nº 030/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação CPL do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir.

1. LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO CPF: 606.747.303-80 - PRESIDENTE
2. DELCIO MIRANDA BEZERRA CPF: 498.954.273-87 - SECRETARIO
3. LEONARDO MOURA COSTA - CPF: 056.856.653-00 - MEMBRO

SUPLENTE:

DANIEL VICTO XAVIER LEITE- CPF: 062.424.423-03 - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 11010031/2021
Fls.: 75
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 030/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir.

1. LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO CPF: 606.747.30380- PRESIDENTE
2. DELCIO MIRANDA BEZERRA CPF: 498.954.273-87 - SECRETARIO
3. LEONARDO MOURA COSTA- CPF: 056.856.653-00 - MEMBRO

SUPLENTE:

DANIEL VICTO XAVIER LEITE- CPF: 062.424.423-03 - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa de licitação, no âmbito da administração pública municipal de Bom Lugar Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como a Lei Federal 10.024 de 20 de julho de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 76
Rubrica: *[assinatura]*



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101003/2021

EMPRESA: **J. J. SILVA FILHO, CNPJ: 05.100.885/0001-14**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

BASE LEGAL: artigo 24, II da Lei federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, através da Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social deste Município, apresenta justificativa pertinente à Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado, considerado como o estimado, importou em R\$ 17.561,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por Dispensa de Licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;*

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	11010031 2021
Fls.:	77
Rubrica:	



a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Considerando, que a proposta da licitante **J. J. SILVA FILHO, CNPJ: 05.100.885/0001-14**, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 17.561,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, II da Lei 8666/93.


Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação do objeto atende ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 21 de janeiro de 2021.

Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias
Latara Hevlyn Miranda Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 78
Rubrica: 



CONVOÇÃO

À empresa:


J. J. SILVA FILHO
CNPJ: 05.100.885/0001-14
RUA MANOEL SEVERO, 400 - CENTRO
BOM LUGAR - MA

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, para apresentação de documentação referente à Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA.

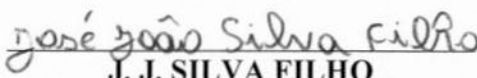
Solicitamos que seja apresentadas à documentação elencadas abaixo:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Qualificação Técnica;**
- **Qualificação Econômico-Financeira;**
- **Regularidade Fiscal;**

Bom Lugar – MA, 21 de janeiro de 2021.


AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Ciente em 21 de JANEIRO de 2021.


J. J. SILVA FILHO
CNPJ: 05.100.885/0001-14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1401003 2021
Fls.: 79
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME: **J. J. SILVA FILHO**
CNPJ/CPF: **05.100.885/0001-14:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e **certificado** que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela secretaria de finanças do Município de **BOM LUGAR**.


CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
EMITIDA ÀS 11: 52 DO DIA 13/01/2021

Validade da certidão 90 (noventa) dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

AUTERLI ARAÚJO SILVA
CPF: 008.544.483-90
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Processo: 11010031/2021
Fls.: 80
Rubrica: 

PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **AUTERLI ARAUJO SILVA**, CPF: 008.544.483-90 e RG: 121072799-1 GEJUSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.


Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT1579SAJJ3L48Y9EXP1175. 14/01/2021
08 49 58 Selo: 13 18 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,68
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **AUTERLI ARAUJO SILVA**, CPF: 008.544.483-90 e RG: 1210727991 GEJUSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Processo: 1101003 2021
Fls.: 81
Rubrica: 

PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **AGAMENON SAMPAIO DE MELO**, CPF: 452.447.313-00 e RG: 030685872006-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1104003 2021
Fls.: 82
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DO
MUNICIPIO DE BOM LUGAR/MA**

NOME: **J. J. SILVA FILHO**
CNPJ/CPF: **05.100.885/0001-14**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas nesta secretaria, não constam débitos na dívida ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da certidão 90 (noventa) dias.

Nº Certidão 130101/2021

Data da Certidão: 13/01/2021

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

AUTERLI ARAUJO SILVA
CPF: 008.544.483-90
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.100.885/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.201417-0

Razão Social: J. J. SILVA FILHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL SEVERO

Número: 400 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BOM LUGAR **UF:** MA

CEP: 65704000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4623199	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4691500), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4623199-4683400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/01/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Processo: 1101003 2021

Fls.: 83

Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.100.885/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MANOEL SEVERO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.704-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM LUGAR	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 06/01/2021 às 08:09:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101280073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE JOAO SILVA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE JOÃO SILVA	(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 231696949	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 707.892.153-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.contec@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4623199, 4683400, 4691500, 4789099	Descrição do Objeto 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4623-1/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUTOS AGRICOLAS EM BRUTO E MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS DIVERSAS). 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA). 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.100.885/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 22/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>JOSE JOAO SILVA FILHO</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA218000196512	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 08:57 SOB N° 20180639188.
 PROTOCOLO: 180639188 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803955176. NIRE: 21101280073.
 J. J. SILVA FILHO

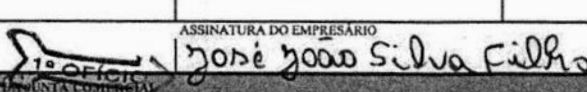

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101280073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE JOAO SILVA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE JOÃO SILVA	(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 231696949	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 707.892.153-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.contec@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SOLO; 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.100.885/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001965512	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 08:57 SOB N° 20180639188.
 PROTOCOLO: 180639188 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803955176. NIRE: 21101280073.
 J. J. SILVA FILHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 110-1003/2021
Fls.: 87
Rubrica:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101280073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE JOAO SILVA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE JOÃO SILVA	(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 231696949	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 707.892.153-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.contec@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4623199, 4683400, 4789099	Descrição do Objeto 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4623-1/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUTOS AGRICOLAS EM BRUTO E MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS DIVERSAS). 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA). 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.100.885/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001809520	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:07 SOB N° 20180442821.
PROTOCOLO: 180442821 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802630265. NIRE: 21101280073.
J. J. SILVA FILHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101280073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE JOAO SILVA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE JOÃO SILVA	(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 231696949	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 707.892.153-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.contec@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SOLO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.100.885/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Joao Silva Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001809520	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:07 SOB N° 20180442821.
PROTOCOLO: 180442821 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802630265. NIRE: 21101280073.
J. J. SILVA FILHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 1401003 2021
Fls.: 89
Rubrica:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101280073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ JOÃO SILVA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE JOAO SILVA	(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1975	IDENTIDADE (número) 231696949	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 707.892.153-49
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NUMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NUMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4623199, 4789099	Descrição do Objeto 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4623-1/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUTOS AGRICOLAS EM BRUTO E MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS DIVERSAS). 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA).		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/05/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.100.885/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000909259	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 16:36 SOB N° 20170420183.
PROTOCOLO: 170420183 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800479217. NIRE: 21101280073.
J. J. SILVA FILHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101280073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ JOÃO SILVA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE JOAO SILVA	(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1975	IDENTIDADE (número) 231696949	Órgão emissor SSP	UF MA
CNPJ (número) 707.892.153-49			
EMANCIPADO POR (força de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de forma Correta) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL SEVERO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de forma Correta) 002410 - Bom Lugar
MUNICÍPIO Bom Lugar		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4683400, 4789099	Descrição do Objeto 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.100.885/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 12/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José João Silva Filho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000616926	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 20:13 SOB N° 20170011950.
PROTOCOLO: 170011950 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700210064. NIRE: 21101280073.
J. J. SILVA FILHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101280073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ JOÃO SILVA FILHO			Processo: 11010021 2011 Fls.: 91
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ JOÃO SILVA		(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1975	IDENTIDADE (número) 23169694-9	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 707.892.153-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA MANOEL SEVERO

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65.704-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
2410

MUNICÍPIO
BOM LUGAR

UF
MA

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
J. J. SILVA FILHO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA MANOEL SEVERO

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65.704-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
2410

MUNICÍPIO
BOM LUGAR

UF
MA

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$
12.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 583400 469300 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MECADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENCIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05100885000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
J. J. Silva Filho - ME

DATA DA ASSINATURA
24/12/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
José João Silva Filho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Pedro Neves Carvalho Chefe de Esc. Regional JUCEMA Bacabal MA Matricula nº927 04/10/10	AUTEN	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2010 SOB O NÚMERO: 20100017312 Protocolo: 10/001731-2 Empresa: 21 * 0128007 3 J. J. SILVA FILHO - ME	JUCEMA	00901430400
---	-------	--------	---	--------	-------------

AC 030960

PEDRO NEVES CARVALHO
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

BACABE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110128007-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Processo: 1101023/2021	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ JOÃO SILVA FILHO				Fis.: 92	
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal				
FILHO DE (pai) JOSÉ JOÃO SILVA		(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-08-1975	IDENTIDADE número 23169694-9	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 707.892.153-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MANOEL SEVERO				NÚMERO 400	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO BOM LUGAR				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL SEVERO				NÚMERO 400	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO BOM LUGAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZÉNS VAREJISTA (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-05-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.100.885/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. J. Silva Filho - ME					
DATA DA ASSINATURA 07-08-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José João Silva Filho				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Assisara Araújo Borralho</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 2071 15/09/05	AUTENTICAÇÃO 	Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2005 SOB O NÚMERO: 20050100181 Protocolo: 05/010018-1 Empresa: 21 1 0128007 3 J. J. SILVA FILHO-ME <i>JAL</i> JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL
---	----------------------	---



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Processo: 11010031/2021
Fls.: 93
Rubrica: [Assinatura]

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura) JOSE JOÃO SILVA FILHO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BACABAL - MA		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) JOSE JOÃO SILVA		(mãe) RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22.08.1975		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 707.892.153-49	
IDENTIDADE nº 23169694-9		órgão emissor SSP	UF MA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MANOEL SEVERO				NÚMERO 400	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOM LUGAR				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. J. SILVA FILHO					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MANOEL SEVERO				NÚMERO 400	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65704-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOM LUGAR			UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5213-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS (COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTÍCIOS).				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 21.05.2002	ASSINATURA DO TITULAR JOSE JOÃO SILVA FILHO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE

Valéria Rodrigues Abreu
Valéria Rodrigues Abreu
Assessora JUCEMA
Mat. 1636

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2002
SOB O NÚMERO:
21101280073

Protocolo: 02/016564-1

Jaldo Antonio da Silva Abreu
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇÁ PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAIS4902429



Jose Joao Silva Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000023169694-9 DATA DE EXPEDICAO 29/03/2014

NOME JOSE JOAO SILVA FILHO

FILIAÇAO JOSE JOAO SILVA E RAIMUNDA CIRILO DE SOUSA E SILVA

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 22/08/1975

DOC ORIGEM CASAM. N.3.762 FLS.31 LIV.B-13

CPF 707892153-49

SAO LUIS-MA P-6

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1694438662

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1694438662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS GOVERNADORIAS
E INTERIORES NACIONAL DE IDENTIFICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS GOVERNADORIAS
E INTERIORES NACIONAL DE IDENTIFICACAO

REGISTRO 00829544583

14/06/2023

28/08/1998

DATA DE NASCIMENTO 22/08/1975

CPF 707.892.153-49

FILIAÇÃO JOSE JOAO SILVA RAIMUNDA CIRILO DE SOUZA E SILVA

NOME JOSE JOAO SILVA FILHO

DOC Identidade / doc. pessoa / IIR 231696949 SESP MA

LOCAL SAO LUIS, MA

Jose Joao Silva Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO 18/07/2018

74970900704
M0031130410


MARANHÃO

Processo: 11010031 2021

Fis.: 94

Rubrica: *[Signature]*

A.C. MARTINS DE SANTANA

Processo: 11010031/2021
Fis.: 95
Rubrica: ME 

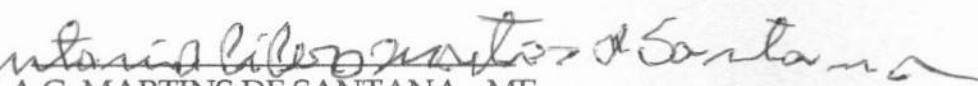
CNPJ: 11.435.026/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos para os devidos fins que a Empresa: J.J. SILVA FILHO - ME, CNPJ/MF nº 05.100.885/0001-14, sediada na Rua Manoel Severo nº 400, Centro Bom Lugar-MA atendeu com o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a este atestante até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Bom Lugar - MA, 19 de Janeiro de 2021.


CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DE BOM LUGAR/MA


A.C. MARTINS DE SANTANA - ME
CNPJ Nº. 11.435.026/0001-89
Antônio Cicero Martins de Santana
CPF: 476.032.753-34

Podem Judiciário TJMA. Selo:
RECFR157696900UF8T5UUI0FU37, 21/01/2021
08:52:43, Av. 13, 17.2, Parte(s): ANTONIO
CICERO MARTINS DE SANTANA, Rec Firma:
Simulacres Total R\$ 5,12 Empi R\$ 4,63 FERC R\$
0,13, FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tinajus.br





Processo:	1101003 2021
Fls.:	96
Rubrica:	

CERTIDÃO - FALENCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALENCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J. J. SILVA FILHO – ME**, Empresário (Individual), inscrita no CNPJ nº 05.100.885/0001-14, estabelecida na Rua Manoel Severo, nº 400, Centro, Bom Lugar/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Deuzimar Freitas de Carvalho” nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 8 de janeiro de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 8 de janeiro de 2021.



JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial da Distribuição
Mat. 117689



OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo:	1101003 2021
Fls.:	97
Rubrica:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100286389 em 18/01/2021, protocolo 210062657. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. J. SILVA FILHO
Número de Registro:	21101280073
CNPJ:	05100885000114
Município:	Bom Lugar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020


Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO	MA12654
70789215349	JOSÉ JOÃO SILVA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2021 11:08:35 SOB Nº
20210062657.
PROTOCOLO: 210062657 DE 14/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100286389. NIRE: 21101280073.
J. J. SILVA FILHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo:	110100312021
Fis.:	98
Rubrica:	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 folhas, eletronicamente numeradas de [01] a [07] em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como LIVRO DIÁRIO nº 003, referente ao período 01/01/2020 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma J. J. SILVA FILHO, estabelecida no(a) Rua Manoel Severo, nº 400, Centro, CEP 65704-000, cidade Bom Lugar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.100.885/0001-14 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101280073 por despacho de 28/05/2002.

Bom Lugar-MA, 1 de Janeiro de 2020

JOSÉ JOÃO SILVA FILHO
EMPRESÁRIO
CPF: 707.892.153-49

EDENYLSO RIBEIRO ARAÚJO
CONTADOR
CPF: 687.888.783-68
CRC: 12654

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J. J. SILVA FILHO – - CNPJ 05.100.885/0001-14
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Processo: 1.0103 2021
 Fls.: 99
 Rubrica: *UMA*

Página 2 de 8
 Folha: 2 de 7
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref a caixa na data	0001	001	298	21.230,20	
02/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a caixa na data	0001	001	298		21.230,20
02/01/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	valor ref a clientes na data	0001	001	299	22.480,60	
02/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a clientes na data	0001	001	299		22.480,60
Totais do dia 02:						43.710,80	43.710,80
06/01/2020	1.01.01.02.01 - Bancos Com Movimento	Valor ref a bancos na data	0001	001	300	45.650,30	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a bancos na data	0001	001	300		45.650,30
06/01/2020	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos	valor ref a estoque na data	0001	001	301	780.230,60	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a estoque na data	0001	001	301		780.230,60
06/01/2020	1.07.00.01.01.0001 - C/a Receber	Valor ref a C/a receber	0001	001	302	930.640,10	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a C/a receber	0001	001	302		930.640,10
06/01/2020	1.07.04.01.01.0003 - Instalações	Valor ref a instalações na data	0001	001	303	196.000,00	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a instalações na data	0001	001	303		196.000,00
06/01/2020	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Valor ref a móveis na data	0001	001	304	134.390,04	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a móveis na data	0001	001	304		134.390,04
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a fornecedores na data	0001	001	306	12.130,50	
06/01/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	valor ref a fornecedores na data	0001	001	306		12.130,50
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a Capital na data	0001	001	307	12.000,00	
06/01/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Valor ref a Capital na data	0001	001	307		12.000,00
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308	2.106.491,34	
06/01/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308		2.106.491,34
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a rceita na data	0001	001	309	1.789.540,60	
06/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a rceita na data	0001	001	309		1.789.540,60
06/01/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Valor ref a custro na data	0001	001	310	967.382,98	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a custro na data	0001	001	310		967.382,98
06/01/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311	12.540,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J. J. SILVA FILHO – - CNPJ 05.100.885/0001-14
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Processo: 110400312021
 Fls.: 100
 Rubrica: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311		12.540,00
06/01/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312	25.080,00	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312		25.080,00
06/01/2020	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Administrativas	Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314	8.520,30	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314		8.520,30
06/01/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316	46.147,20	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316		46.147,20
06/01/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317	3.691,78	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317		3.691,78
06/01/2020	3.01.01.07.03.0011 - Despesas Tributárias	Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318	141.194,75	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318		141.194,75
Totais do dia 06:						7.211.630,49	
Totais do mês de Janeiro:						7.211.630,49	7.211.630,49
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	1.789.540,60	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	12.540,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	25.080,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	3.691,78	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	141.194,75	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	8.520,30	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	46.147,20	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	584.983,59	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319	967.382,98	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		584.983,59
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. encerramento do exercício	0001	001	319		967.382,98
31/12/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		0001	001	319		

Continua...

Livro Diário Nº. 3Empresa J. J. SILVA FILHO – - CNPJ 05.100.885/0001-14
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Processo:	11018021 2021
Fls.:	101
Rubrica:	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		46.147,20
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		3.691,78
31/12/2020	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		25.080,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		12.540,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0070	- Despesas Administrativas					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		8.520,30
31/12/2020	3.01.01.07.03.0011	- Despesas Tributárias					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		141.194,75
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		584.983,59
						Totais do dia 31:	3.579.081,20
						Totais do mês de Dezembro:	10.790.711,69

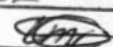
Balanço Patrimonial

Empresa: J. J. SILVA FILHO — CNPJ 05.100.885/0001-14
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página 5 de 8

Folha: 5 de 7

Fortes Contábil

Processo: 11010031/2021
Fls.: 102
Rubrica: 

J. J. SILVA FILHO
CNPJ Nº05.100.885/0001-14
NIRE: 21101280073
RUA MANOEL SEVERO Nº 400 - CENTRO
BOM LUGAR - MA

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

1. CIRCULANTE

1.1. Disponível

1.1.1. Caixa	21.230,20	
1.1.2. Clientes	22.480,60	
1.1.3. Bancos	45.650,30	
1.1.4. Estoque	<u>780.230,60</u>	869.591,70

2. REALIZÁVEL

2.1.1. C/ a Receber		930.640,10
---------------------	--	------------

3. PERMANENTE

3.1. IMOBILIZADO

3.1.1. Instalações	196.000,00	
3.1.2. Móveis	<u>134.390,04</u>	<u>330.390,04</u>

2.130.621,84

PASSIVO

6. CIRCULANTE

6.1. EXIGÍVEL

6.1.1. Fornecedores		12.130,50
---------------------	--	-----------

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. NÃO EXIGÍVEL

7.1.1. Capital	12.000,00	
7.1.2. Lucros Acumulados	<u>2.106.491,34</u>	<u>2.118.491,34</u>

2.130.621,84

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial em R\$ 2.130.621,84

(Dois milhões, cento e trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

BOM LUGAR - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

J. J. SILVA FILHO
JOSE JOÃO SILVA FILHO
EMPRESÁRIO
CPF: 707.892.153-49

Edenilson Ribeiro Araújo
Contador
CPF 687.888.783-68
CRC 012654/O

J. J. SILVA FILHO
 CNPJ Nº05.100.885/0001-14
 NIRE: 21101280073
 RUA MANOEL SEVERO Nº 400 - CENTRO
 BOM LUGAR - MA

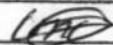
Processo: 11010031 2021
 Fls.: 103
 Rubrica: [assinatura]

ILG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO <div style="text-align: right;"> <u>1.800.231,80</u> 12.130,50 </div> ILG = 148,41
--

ISG = <u>ATIVO TOTAL</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO <div style="text-align: right;"> <u>2.130.621,84</u> 12.130,50 </div> ISG = 175,64
--

ILC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE = <div style="text-align: right;"> <u>869.591,70</u> 12.130,50 </div> ILC = 71,69

Índice	Resultado
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	148,41
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	175,64
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	71,69

Processo:	11010031 2021
Fis.:	104
Rubrica:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 folhas, eletronicamente numeradas de [01] a [07] em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como LIVRO DIÁRIO nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma J. J. SILVA FILHO, estabelecida no(a) Rua Manoel Severo, nº 400, Centro, CEP 65704-000, cidade Bom Lugar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.100.885/0001-14 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101280073 por despacho de 28/05/2002.

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2019

JOSÉ JOÃO SILVA FILHO
EMPRESÁRIO
CPF: 707.892.153-49

EDENYLSO RIBEIRO ARAÚJO
CONTADOR
CPF: 687.888.783-68
CRC: 12654



Processo:	11010031 2021
Fls.:	105
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa J. J. SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
70789215349	JOSE JOAO SILVA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2021 11:08:30 SOB N°
20210062657.
PROTOCOLO: 210062657 DE 14/01/2021. NIRE: 21101280073.
J. J. SILVA FILHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2021

Processo: 11010031/2021
Fis.: 106
Rubrica: 



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA


Certidão n.º: MA/2020/90004047
Nome: EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO CPF: 687.888.783-68
CRC/UF n.º MA-012654/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 22.02.2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 687.888.783-68 Controle : 6093.6720.7034.7348

INSC. ESTADUAL: 12.201.417-0
RAZÃO SOCIAL: J. J. SILVA FILHO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/05/2019

Processo: 11010034 2021
Fls.: 107
Rubrica: 

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 05.100.885/0001-14 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: J. J. SILVA FILHO TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21101280073 CAPITAL SOCIAL: 12.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/07/2002 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 6
CORREIO ELETRÔNICO: contecc@ig.com.br

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65704-000 ENDEREÇO RUA MANOEL SEVERO NÚMERO: 400
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: BOM LUGAR FAX: (98)6213-015
TELEFONE: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA MANOEL SEVERO NÚMERO: 400
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: BOM LUGAR FAX: (98)6213-015
TELEFONE: (98)3621-1061
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4623199	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4405099391	EDEILSON DE SOUSA ARAUJO	3 - CONTADOR
70789215349	JOSE JOAO SILVA FILHO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/07/2002	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	02/03/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	1101003, 2021
Fis.:	108
Rubrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. J. SILVA FILHO
CNPJ: 05.100.885/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:55:42 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **F566.25B9.04ED.94D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	1101003/2021
Fls.:	109
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 072394/20

Data da

25/09/2020 17:03:28

Inscrição Estadual: 122014170

CPF/CNPJ: 05100885000114

Razão Social: J. J. SILVA FILHO

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 400 CEP: 65704000

Telefone:

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo:	1101003 2021
Fls.:	110
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047074/20

Data da

25/09/2020 17:04:33

Inscrição Estadual: 122014170

CPF/CNPJ:05100885000114

Razão Social: J. J. SILVA FILHO

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 400 CEP: 65704000

Telefone: null

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:


<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2021 07:54:32

Voltar

Imprimir

Processo: 1101003 2021
Fls.: 111
Rubrica: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.100.885/0001-14
Razão Social: J J SILVA FILHO
Endereço: RUA MANOEL SEVERO 400 / CENTRO / BOM LUGAR / MA / 65704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010802310876467793

Informação obtida em 21/01/2021 12:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	1101003/2021
Fls.:	112
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.100.885/0001-14
Certidão n°: 218566/2021
Expedição: 06/01/2021, às 08:03:05
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. J. SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.100.885/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. J. SILVA FILHO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100939723	
NIRE 21101280073 CNPJ 05.100.885/0001-14		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MANOEL SEVERO, Nº 400, xxxxx, CENTRO - Bom Lugar/MA - CEP 65704-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210013800	08/01/2021	BALANCO
223	20200007386	07/01/2020	BALANCO
002	20180639188	20/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180442821	04/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180080083	26/02/2018	BALANCO
002	20170420183	09/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170011950	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170221911	13/01/2017	BALANCO
002	20100017312	04/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050100181	15/09/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020165650	28/05/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101280073	28/05/2002	INSCRIÇÃO

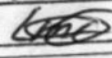
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 15:06:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPABORC4.



MAC2100939723

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Processo: 11010031 2021
Fls.: 114
Rubrica: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

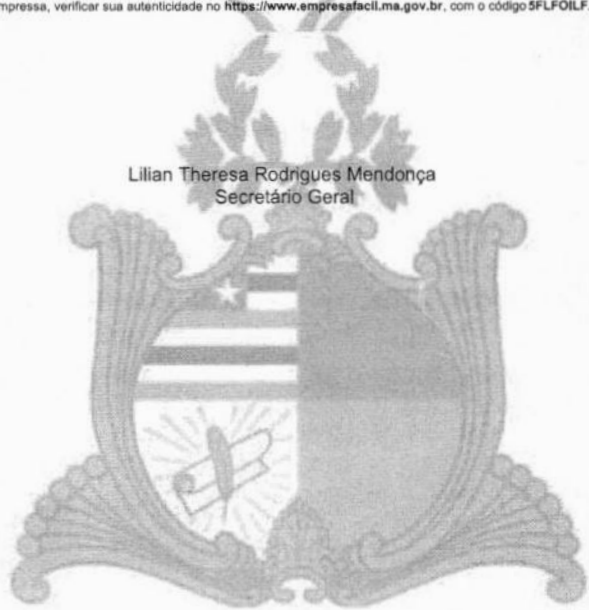
Nome Empresarial: J. J. SILVA FILHO			Protocolo: MAC2100939686
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101280073	CNPJ 05.100.885/0001-14	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/05/2002	Início de Atividade 28/05/2002
Endereço Completo Rua MANOEL SEVERO, Nº 400, CENTRO-Bom Lugar/MA- CEP65704-000			
Objeto 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4623-1/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUTOS AGRICOLAS EM BRUTO E MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS DIVERSAS). 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA). 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/01/2021	Número 20210013800	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSÉ JOÃO SILVA FILHO		CPF: 707.892.153-49 Regime de bens: Comunhão Universal	
Identidade: 231690949			
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 15:04:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FLFOLF.



MAC2100939686

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/201_

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, o (a) _____ **DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. _____, inscrito no CNPJ n° _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n° _____, através do(a) _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa de Licitação n° ___/2021, regido pela Lei n° 8.666/93, em especial o art. 24, Inciso II, e demais disposições aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação sob o n° ___/2021, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da/do _____ de Bom Lugar – MA, estes a serem entregues conforme discriminações do presente Contrato e de acordo com a Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 202_.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110/003/2021
Fls.: 115
Rubrica:



5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, representado pela seguinte rubrica:

Órgão: __ - _____;
Unidade Orçamentária: ____ - _____;
Projeto/Atividade: ____ - _____;
Classificação Econômica - _____ - _____;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 116
Rubrica:



6.8. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante escolhida renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.

6.9. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa de Licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1101023 2021
Fls.:	117
Rubrica:	



A contratação com a empresa será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- 9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.
- 9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Termo de Referência.
- 9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito por meio de conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

10.2. Por ocasião da entrega dos produtos o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da _____; com endereço na Rua/Av. _____, Bom Lugar, CEP 65.704-000, Bom Lugar – MA, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1104003/2021
Fls.: 118
Rubrica: [assinatura]



10.4. A **SECRETARIA CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa, nos termos desta Dispensa de Licitação.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

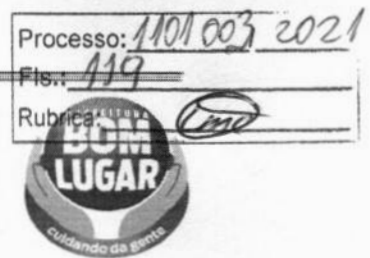
11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
- 12.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.
- 12.3.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.
- 12.4.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.5.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 12.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos produtos pela Administração.
- 12.7.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 12.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Termo de Referência e deste contrato.
- 12.9.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório.
- 12.10.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

- 12.1.** O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Lugar - Maranhão, __ de _____ de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1101003 2021
Fis.:	1200
Rubrica:	

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
(Autoridade Competente)
(Cargo)
Contratante

Nome da Empresa
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1101003/2021
Fis.:	125
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1101003/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018. Bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Secretário de Administração deste Município de Bom Lugar - MA.

Bom Lugar – MA, em 22 de janeiro de 2021.

Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias
Latara Hevlyn Miranda Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Cuidando da terra
Processo: 1101003/2021
Fis.: 122
Rubrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101003/2021

PARECER JURÍDICO Nº: 2701PJ/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.561,50 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, pelo valor global de R\$ 17.561,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Bom Lugar/MA, enviou a esta assessoria jurídica o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa J. J. SILVA FILHO, CPF nº 05.100.885/0001-14, para aquisição de gêneros alimentícios, pelo valor global de R\$ 17.561,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1101003 2021
Fis.:	123
Rubrica:	578

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso II do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A previsão legal acima mencionada, ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 17.561,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO**, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa J. J. SILVA FILHO, CPF nº 05.100.885/0001-14, para aquisição de gêneros alimentícios, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



valor global de R\$ 17.561,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

É O PARECER.

Bom Lugar, Ma, em 27 de Janeiro de 2021



MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
OAB/MA 17.700

ASSESSOR JURÍDICO – GABINETE

PORTARIA 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003 2021
Fls.: 125
Rubrica:

PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Processo: 1101003/2021
Fls.: 126
Publicado em: 04/01/2021

PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

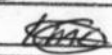
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 E RG: 0125299419990 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO-DAS DO GABINETE DA PREFEITA, OAB/MA Nº 17700**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Processo: 1101003/2021
Fls.: 127
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Ao Sr.
AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 1101003/2021 à Secretaria Municipal de Administração, para demais providências cabíveis.

Bom Lugar, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Assessora Jurídica – OAB/MA 17.700 – Gabinete
PORTARIA 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003 2021

Fls.: 128

Rubrica:



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar- MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Chefe De Seção De Patrimônio, Compras E Almojarifado, referente ao Processo Administrativo nº 1101003/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar-MA, para contratação da Empresa: J. J. SILVA FILHO, CPF nº 05.100.885/0001-14, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 17.561,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Bom Lugar- MA, 27 de janeiro de 2021.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003 2021
Fls.: 129
Rubrica:



CONVOÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À,
J. J. SILVA FILHO
CNPJ n° 05.100.885/0001-14
RUA MANOEL SEVERO, N° 400 – BAIRRO: CENTRO
BOM LUGAR – MA

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, para assinatura do contrato para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar – MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 27 de janeiro de 2021.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Ciente em 27 de JANEIRO de 2021.

J. J. SILVA FILHO
CNPJ n° 05.100.885/0001-14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010032021
Fls.: 130
Rubrica:



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29012021002/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo Centro S/N, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04 neste ato representado pelo Sra. **MARILENE MOURA MIRANDA**, portador(a) do CPF nº 498.951.683-49, através da Secretaria Municipal de Educação, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.J. SILVA FILHO - ME**, Situada na Rua Manoel Severo nº 400, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, neste ato representado pelo Sr. José João Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 231696949 e do CPF nº 707.892.153-49 a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, regido pela Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, Inciso II, e demais disposições aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 003/2021, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, estes a serem entregues conforme discriminações do presente Contrato e de acordo com a **Lei nº 8.666/93**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	120	R\$ 3,00	360,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pet	60	R\$ 4,50	270,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003 2021
Fls.: 131
Rubrica:



3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	90	R\$	4,50	405,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	60	R\$	4,50	270,00
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	120	R\$	9,00	1.080,00
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	50	R\$	3,00	150,00
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	90	R\$	1,75	157,50

Dosfilho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	90	R\$	6,00	540,00
9	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	40	R\$	4,50	180,00
10	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	60	R\$	8,00	480,00
11	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	120	R\$	2,00	240,00
12	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	7	R\$	0,80	5,60
VALOR TOTAL:						4.138,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110100312021
Fls.: 133
Rubrica:



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 4.138,10 (Quatro mil cento e trinta e oito reais e dez centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, representado pela seguinte rubrica:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0207 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0045.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
VALOR:	R\$ 4.138,10
SALDO DISPONIVEL: 120.250,00	
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	x

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta Dispensa, razão pela qual a licitante escolhida renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.

6.9. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa de Licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
Fls.: 135
Rubrica:



7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a empresa, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar os itens previstos no contrato;

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto desta Dispensa de Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
Fls.: 136
Rubrica:



8.2.2 - comportar-se de modo inidôneo;

8.2.3 - cometer fraude fiscal;

8.2.4 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.5 - não celebrar o contrato;

8.2.6 - apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a Empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, poderão ser aplicadas à empresa juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação com a empresa será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Termo de Referência.

9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110100312021
Fls.: 137
Rubrica:



10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito por meio de conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

10.2. Por ocasião da entrega dos produtos o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **Prefeitura Municipal de Bom Lugar**; com endereço na Rua Manoel Severo S/N, Bom Lugar, CEP 65.704-000, Bom Lugar – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.4. A **SECRETARIA CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa, nos termos desta Dispensa de Licitação.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110100312021
Fls.: 138
Rubrica:



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.

12.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.

12.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos produtos pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110100312021
Fls.: 139
Rubrica:



12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Termo de Referência e deste contrato.

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório.

12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Lugar - Maranhão, 29 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária de Educação
Contratante

J.J. SILVA FILHO - ME
CNPJ: 05.100.885/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº 707584763-53
 CPF nº 055.417.813-37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031 2021
Fls.: 140
Rubrica:



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 4.138,10 (Quatro mil cento e trinta e oito reais e dez centavos). **VIGÊNCIA: de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0207 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0045.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 Recursos Ordinários: MARILENE MOURA MIRANDA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 498.951.683-49, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003, 2021
Fls.: 141
Rubrica: [assinatura]



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29012021001/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo Centro S/N, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04 neste ato representado pelo Sr. **AGAMENON SAMPAIO DE MELO**, portador(a) do CPF nº 452.447.313-00, através da Secretaria Municipal de Administração, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.J. SILVA FILHO - ME**, Situada na Rua Manoel Severo nº 400, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, neste ato representado pelo Sr. José João Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 231696949 e do CPF nº 707.892.153-49 a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, regido pela Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, Inciso II, e demais disposições aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 003/2021, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, estes a serem entregues conforme discriminações do presente Contrato e de acordo com a **Lei nº 8.666/93**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	140	R\$ 3,00	420,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	70	R\$ 4,50	315,00

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021

Fis.: 142

Rubrica:



3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	120	R\$	4,50	540,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	70	R\$	4,50	315,00
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	140	R\$	9,00	1.260,00
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	60	R\$	3,00	180,00
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	120	R\$	1,75	210,00

Assinado

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	120	R\$	6,00	720,00
9	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	50	R\$	4,50	225,00
10	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	80	R\$	8,00	640,00
11	ÁGUA MINERAL , natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	150	R\$	2,00	300,00
12	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	9	R\$	0,80	7,20
VALOR TOTAL:						5.132,20







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
Fls.: 124
Rubrica:



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 5.132,20 (Cinco mil, Cento e trinta e dois mil e vinte reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, representado pela seguinte rubrica:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0203- Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
VALOR:	R\$ 5.132,20
SALDO DISPONIVEL: 272.500,00	
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	x

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 145
Rubrica:



- 6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- 6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 6.8. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta Dispensa, razão pela qual a licitante escolhida renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.
- 6.9. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:
- I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, durante a vigência do Contrato;
- II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRATANTE;
- III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa de Licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 110100312021
Fls.: 116
Rubrica: [assinatura]



determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a empresa, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar os itens previstos no contrato;

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto desta Dispensa de Licitação;

8.2.2 - comportar-se de modo inidôneo;

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031 20 21
Fls.: 147
Rubrica: [assinatura]



10.1. O pagamento será feito por meio de conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

10.2. Por ocasião da entrega dos produtos o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **Prefeitura Municipal de Bom Lugar**; com endereço na Rua Manoel Severo S/N, Bom Lugar, CEP 65.704-000, Bom Lugar – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.4. A **SECRETARIA CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa, nos termos desta Dispensa de Licitação.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
Fls.: 148
Rubrica:



$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.

12.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.

12.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos produtos pela Administração.

12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 149
Rubrica:



12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Termo de Referência e deste contrato.

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório.

12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Lugar - Maranhão, 29 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário de Administração
Contratante

J.J. SILVA FILHO - ME
CNPJ: 05.100.885/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº 707584763-53

CPF nº 055.417.813-37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 150
Rubrica:



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021001/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 5.132,20 (Cinco mil cento e trinta e dois e vinte reais). **VIGÊNCIA: de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0203- Secretaria Municipal de Administração FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 0100000000 Recursos Ordinários: AGAMENON SAMPAIO DE MELO, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 183.935.688-03, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29012021003/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo Centro S/N, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04 neste ato representado pelo Sr. **VALCIONE DE SOUSA SILVA**, portador(a) do CPF nº 799.961.403-34, através da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.J. SILVA FILHO - ME**, Situada na Rua Manoel Severo nº 400, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, neste ato representado pelo Sr. José João Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 231696949 e do CPF nº 707.892.153-49 a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, regido pela Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, Inciso II, e demais disposições aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 003/2021, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, estes a serem entregues conforme discriminações do presente Contrato e de acordo com a **Lei nº 8.666/93**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	140	R\$ 3,00	420,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	70	R\$ 4,50	315,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	120	R\$	4,50	540,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	70	R\$	4,50	315,00
5	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	140	R\$	9,00	1.260,00
6	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	60	R\$	3,00	180,00
7	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	120	R\$	1,75	210,00

Processo: 1101003 2021

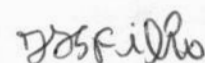
Fls.: 152

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	120	R\$	6,00	720,00
9	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	50	R\$	4,50	225,00
10	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	80	R\$	8,00	640,00
11	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	150	R\$	2,00	300,00
12	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	9	R\$	0,80	7,20
VALOR TOTAL:						5.132,20






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 5.132,20 (Cinco mil cento e trinta e dois mil e vinte centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, representado pela seguinte rubrica:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receita de imposto e Transf. Vinc. À Saúde
IMPACTO ORÇAMENTARIO:	0,01%

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



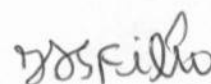
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- 6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 6.8. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta Dispensa, razão pela qual a licitante escolhida renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.
- 6.9. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:
- I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, durante a vigência do Contrato;
- II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;
- III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa de Licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a empresa, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar os itens previstos no contrato;

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto desta Dispensa de Licitação;

8.2.2 - comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8.2.3 - cometer fraude fiscal;

8.2.4 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.5 - não celebrar o contrato;

8.2.6 - apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a Empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, poderão ser aplicadas à empresa juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação com a empresa será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Termo de Referência.

9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



10.1. O pagamento será feito por meio de conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

10.2. Por ocasião da entrega dos produtos o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **Prefeitura Municipal de Bom Lugar**; com endereço na Rua Manoel Severo S/N, Bom Lugar, CEP 65.704-000, Bom Lugar – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.4. A **SECRETARIA CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa, nos termos desta Dispensa de Licitação.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 158
Rubrica:



$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.

12.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.

12.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos produtos pela Administração.

12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Termo de Referência e deste contrato.

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório.

12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:


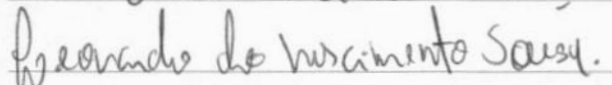
12.1. O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Lugar - Maranhão, 29 de Janeiro de 2021.


Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
VALCIONE DE SOUSA SILVA
Secretário de Saúde
Contratante


J.J. SILVA FILHO - ME
CNPJ: 05.100.885/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF nº 707584763-53
 CPF nº 055.419.815-31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021003/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 5.132,20 (Cinco mil cento e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA: de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0205 - Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0102000000 - Receita de imposto e Transf. Vinc. À Saúde **IMPACTO ORÇAMENTARIO:** 0,01% **VALCIONE DE SOUSA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 799.961.403-34, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031 2021
Fls.: 163
Rubrica:



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29012021004/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo Centro S/N, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04 neste ato representado pelo Sr. **FABIANE BEATRIZ DE OLIVERA**, portador do CPF nº 025.500.623-37, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.J. SILVA FILHO - ME**, Situada na Rua Manoel Severo nº 400, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, neste ato representado pelo Sr. José João Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 231696949 e do CPF nº 707.892.153-49 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, regido pela Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, Inciso II, e demais disposições aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 003/2021, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, estes a serem entregues conforme discriminações do presente Contrato e de acordo com a **Lei nº 8.666/93**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACÚCAR TIPO CRISTAL , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	100	R\$ 3,00	300,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	50	R\$ 4,50	225,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



3	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas</p>	PCT	70	R\$	4,50	315,00
4	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.</p>	pct	50	R\$	4,50	225,00
5	<p>CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.</p>	pct	100	R\$	9,00	900,00
6	<p>FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	pct	30	R\$	3,00	90,00
7	<p>FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	pct	70	R\$	1,75	122,50



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	70	R\$	6,00	420,00
9	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	35	R\$	4,50	157,50
10	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafões de propriedade da fornecedora , fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	30	R\$	8,00	240,00
11	ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500 ML, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	80	R\$	2,00	160,00
12	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	5	R\$	0,80	4,00
VALOR TOTAL:						3.159,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11010031/2021
Fls.: 164
Rubrica:



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 3.159,00 (Tres mil, cento e cinquenta e nove reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, representado pela seguinte rubrica:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213- Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
IMPACTO ORÇAMENTARIO:	0,006%

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

Josefilho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- 6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 6.8. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta Dispensa, razão pela qual a licitante escolhida renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.
- 6.9. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:
- I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, durante a vigência do Contrato;
- II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;
- III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa de Licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 166
Rubrica:



determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a empresa, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar os itens previstos no contrato;

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto desta Dispensa de Licitação;

8.2.2 - comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8.2.3 - cometer fraude fiscal;

8.2.4 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.5 - não celebrar o contrato;

8.2.6 - apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a Empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, poderão ser aplicadas à empresa juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação com a empresa será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Termo de Referência.

9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1101003/2021
Fls.: 168
Rubrica: [assinatura]



10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito por meio de conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

10.2. Por ocasião da entrega dos produtos o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **Prefeitura Municipal de Bom Lugar**; com endereço na Rua Manoel Severo S/N, Bom Lugar, CEP 65.704-000, Bom Lugar – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.4. A **SECRETARIA CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa, nos termos desta Dispensa de Licitação.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

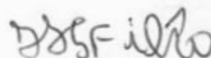
12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.

12.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência.

12.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos produtos pela Administração.







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Termo de Referência e deste contrato.

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório.


12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

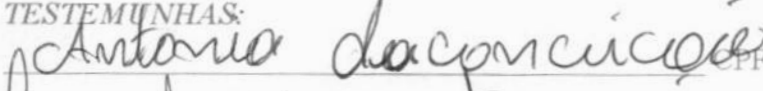
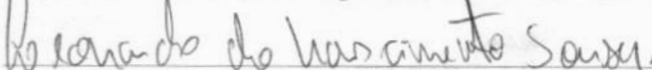
12.1. O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Lugar - Maranhão, 29 de Janeiro de 2021.


Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
FABIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Contratante


J.J. SILVA FILHO - ME
CNPJ: 05.100.885/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF nº 707584763-53
 CPF nº 055.417.813-37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021004/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 3.159,00 (Três mil cento e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0213- Secretaria Municipal de Assistência Social FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0032.2.070 Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 0100000000 Recursos Ordinários IMPACTO ORÇAMENTARIO: 0,006%. FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 025.500.623-37, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 1101003/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2021 cuja Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, no município de Bom Lugar – MA, os documentos de regularidade fiscal para a Contratação da empresa J. J. SILVA FILHO , inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14.

Bom Lugar - MA, em 29 de janeiro de 2021.


AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.100.885/0001-14
Razão Social: J J SILVA FILHO
Endereço: RUA MANOEL SEVERO 400 / CENTRO / BOM LUGAR / MA / 65704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010802310876467793

Informação obtida em 21/01/2021 12:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	1101003 2021
Fls.:	174
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.100.885/0001-14

Certidão n°: 218566/2021

Expedição: 06/01/2021, às 08:03:05

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. J. SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.100.885/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	11010031 2021
Fls.:	175
Rubrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. J. SILVA FILHO
CNPJ: 05.100.885/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:42 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **F566.25B9.04ED.94D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 1101003/2021
Fls.: 176
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026329/21

Data da

29/01/2021 10:36:22

Inscrição Estadual: 122014170

CPF/CNPJ: 05100885000114

Razão Social: J. J. SILVA FILHO

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 400 CEP: 65704000

Telone:

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo: 11010031 2021
Fls.: 177
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006354/21

Data da 29/01/2021 10:36:55

Inscrição Estadual: 122014170

CPF/CNPJ: 05100885000114

Razão Social: J. J. SILVA FILHO

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 400 CEP: 65704000

Teléfono: null

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:


<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1101003/2021
Fls.: 178
Rubrica: 

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME: J. J. SILVA FILHO
CNPJ/CPF: 05.100.885/0001-14:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e **certificado** que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela secretaria de finanças do Município de **BOM LUGAR**.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
EMITIDA ÀS 11: 52 DO DIA 13/01/2021

Validade da certidão 90 (noventa) dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento


AUTERLI ARAÚJO SILVA
CPF: 008.544.483-90
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 1101003/2021
Fls.: 181
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº 08 de 1 de Fevereiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 4.138,10 (Quatro mil cento e trinta e oito reais e dez centavos). **VIGÊNCIA: de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0207 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0045.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 Recursos Ordinários: **MARILENE MOURA MIRANDA**, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 498.951.683-49, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021003/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 5.132,20 (Cinco mil cento e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA: de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0205 - Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0102000000 - Receita de imposto e Transf. Vinc. À Saúde **IMPACTO ORÇAMENTARIO:** 0,01% **VALCIONE DE SOUSA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 799.961.403-34, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021004/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios,

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=924





DOM

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 1101003/2021

Fls.: 182

Rubrica:

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº 08 de 1 de Fevereiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 4.138,10 (Quatro mil cento e trinta e oito reais e dez centavos). **VIGÊNCIA: de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0207 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0045.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 010000000 Recursos Ordinários: MARILENE MOURA MIRANDA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 498.951.683-49, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021003/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 5.132,20 (Cinco mil cento e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA: de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0205 - Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0102000000 - Receita de imposto e Transf. Vinc. À Saúde **IMPACTO ORÇAMENTARIO:** 0,01% **VALCIONE DE SOUSA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 799.961.403-34, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29012021004/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa J.J SILVA FILHO - ME, situada na Rua Manoel Severo, 400, Centro, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios,





DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 11010031/2021

Fls.: 183

Rubrica:

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº 08 de 1 de Fevereiro de 2021

para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1101003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 3.159,00 (Três mil cento e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** de 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na seguinte rubrica: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0213- Secretaria Municipal de Assistência Social FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0032.2.070 Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 0100000000 Recursos Ordinários IMPACTO ORÇAMENTARIO: 0,006%. FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 025.500.623-37, pela Contratante e a Empresa J.J SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.885/0001-14, pela contratada. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar- MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Chefe De Seção De Patrimônio, Compras E Almoxarifado, referente ao Processo Administrativo nº 0401001/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Bom Lugar, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, para contratação da Empresa: R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.347.287/0001-00, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Bom Lugar- MA, 27 de janeiro de 2021.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 280101004/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situado na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, - Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04 e a empresa R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, situada na Rua São Francisco, 121, Vila Palmeira, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Bom Lugar, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0401001/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2020, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição do item será de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** de 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na

